



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO SORTEIO MÃES E NAMORADOS TERRAÇO SHOPPING 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.018844/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO COMPLEXO COMERCIAL TERRACO SHOPPING

Endereço: SHC - AOSUL - EA 2/8 Número: 05 Bairro: OCTOGONAL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70310-500

CNPJ/MF nº: 03.543.443/0001-17

1.2 - Aderentes:

Razão Social: B2C TECNOLOGIA LTDA Endereço: SHN QUADRA 1 BLOCO A Número: S/N Complemento: CONJ A ENTRADA A SALA 323 Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70701-010

CNPJ/MF nº: 13.729.930/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/04/2022 a 15/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/04/2022 a 14/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção "PROMOÇÃO SORTEIO MÃES E NAMORADOS TERRAÇO SHOPPING 2022", no período de 30 de abril de 2022 a 14 de junho de 2022, todos os clientes, inclusive lojistas, funcionários e prestadores de serviços do Terraço Shopping, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos, terão direito a 01 (um) cupom eletrônico numerado, as compras devem ser feitas exclusivamente nas lojas e quiosques do Terraço Shopping, participantes da promoção. Para o recebimento do cupom eletrônico numerado será válida a somatória de notas que importem no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos, sendo que o valor excedente será armazenado no sistema Wynk, de propriedade da B2C Tecnologia Ltda., para futura troca de cupom.

a) As lojas participantes poderão ser pesquisadas no site www.terracoshopping.com.br, no aplicativo mobile "Wynk" e no site shoppings.wynk.com.br.

b) O cadastro nesta promoção dará direito a concorrer a 01 (um) automóvel Fiat Pulse Drive 1.3, Zero Km, Flex, 21/22, 4 portas, manual, na cor disponível no momento da retirada do prêmio, conforme previsto neste regulamento.

6.2. Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos nas lojas e quiosques participantes localizados no Terraço Shopping, das 10h00 do dia 30 de abril de 2022 até as 23h59 do dia 14 de junho de 2022 terão direito a 01 (um) cupom eletrônico numerado de participação (número da sorte), mediante registro das notas fiscais/cupom fiscais no aplicativo para celular "Wynk" ou no site <http://shoppings.wynk.com.br>. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeito de troca.

6.3. Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar no aplicativo "Wynk", ou se cadastrar pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, informando seu nome

completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo o Terraço Shopping e a B2C Tecnologia Ltda eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.

6.4. Na sequência, o cliente poderá obter quantos cupons eletrônicos tiver direito, tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras e submetendo via Wynn à leitura do QR Code, no caso dos cupons fiscais, e do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, para identificação, validação e registro das suas compras. Logo após a conclusão deste processo, será disponibilizado cupom eletrônico numerado de participação no sorteio, conforme regras expostas neste regulamento.

6.5. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar os R\$ 200,00 (duzentos reais) para troca de cupom eletrônico numerado, que deve ser realizada durante o período da promoção. Valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será reaproveitado para futuras trocas de cupom, desde que obedecido o período de participação de 30/04/2022 a 14/06/2022.

6.6. O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser repassado a outro cliente.

6.7. Uma transação de R\$ 200,00 (duzentos reais) vale 01 (um) cupom; uma transação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale 02 (dois) cupons; entretanto, uma transação de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) vale 01 (um) cupom, sendo que, neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão armazenados no sistema, no CPF do cliente, tendo validade para as próximas trocas de cupom desta campanha promocional, dentro do período de participação de 30/04/2022 a 14/06/2022.

6.8. Desta maneira, exemplificativamente, durante o período de participação de 30/04/2022 a 14/06/2022, para somatória de notas totalizando:

- a) R\$ 199,99 (ou menos) = não dará direito a cupom, podendo ser armazenado no sistema até que se complete os R\$ 200,00;
- b) R\$ 200,00 = 01 cupom eletrônico;
- c) R\$ 225,00 = 01 cupom eletrônico e os R\$ 25,00 remanescentes serão armazenados no CPF do cliente.

6.9. Após a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal, código de barras, no caso de nota fiscal eletrônica, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, pelo aplicativo de celular “Wynn” ou pelo site <http://shoppings.wynn.com.br>, para troca por cupons, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra, pois os mesmos já estarão registrados no sistema.

6.10. Para obter o(s) cupom(ns) eletrônico(s) a que tem direito, o cliente deve estar em posse de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas, não sendo permitido trocar notas fiscais manuais ou outros documentos não fiscais.

6.11. Será permitido o somatório de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas de diferentes lojas e quiosques do Terraço Shopping participantes da promoção para totalização do valor para troca por cupons eletrônicos.

6.12. O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser trocados via aplicativo de celular “Wynn” ou via site <http://shoppings.wynn.com.br> até 23h59 do dia 14/06/2022 para ter direito à participação na apuração, sendo que, após esse horário, não será mais possível realizar a operação.

6.13. Distribuição dos Cupons Eletrônicos Numerados: Serão utilizadas nesta promoção 1 (uma) série, emitidas no início do período de participação, numeradas de 0 a 1 e cada uma composta por 100.000 (cem mil) números, compreendidos entre 00.000 e 99.999. Os cupons numerados de participação serão gerados contendo numeração composta de 5 (cinco) dígitos, que representarão o elemento sorteável, que será considerado para confronto com os resultados da extração da Loteria Federal do dia 15/06/2022 (quarta-feira).

a) Os cupons eletrônicos numerados serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, de modo que os mesmos sejam resgatados igualmente.

6.14. O cadastramento nesta promoção, conforme previsto neste regulamento, também dará direito aos clientes a participar de campanha homônima, realizada simultaneamente na modalidade vale-brinde.

BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E ATENDIMENTO ONLINE

6.15. As trocas de notas fiscais e/ou cupons fiscais por cupons eletrônicos deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, não haverá balcão de troca de notas no Terraço Shopping.

6.16. Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular ou site, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.17. Não incorrendo qualquer falha operacional no aplicativo de celular ou site que efetuam o cadastro na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular ou computador, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.18. Os clientes poderão consultar o seu extrato de cupons numerados eletrônicos obtidos a qualquer momento, pelo aplicativo de celular “Wynk” ou pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>.

6.19. Em caso de dúvidas, haverá atendimento online ao cliente, por meio do telefone 0800-591-1804, que também tem atendimento pelo aplicativo WhatsApp®, e pelo e-mail contato@wynk.com.br, e por meio de balcão de atendimento ao cliente, localizado no Terraço Shopping.

6.20. O funcionamento do atendimento online e do balcão de atendimento ao cliente será de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00 (horários de Brasília), ou em outros horários especificados previamente, em caso de restrições de horário geral de funcionamento do shopping pelas autoridades responsáveis. O aplicativo de celular “Wynk” funcionará sem interrupção para troca de notas fiscais/cupons fiscais.

6.21. No balcão de atendimento ao cliente, será concedido atendimento preferencial aos portadores de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

6.22. As trocas de cupons fiscais/notas fiscais por cupons eletrônicos poderão ocorrer a qualquer hora do dia (24 horas), todos os 7 (sete) dias da semana, tanto pelo Aplicativo “Wynk”, quanto pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, desde que dentro do intervalo estabelecido para trocas, que será das 10h00 do dia 30/04/2022 até as 23h59 do dia 14/06/2022, como também do atendimento às demais especificações deste regulamento.

6.24. Caso o cliente não esteja com nota fiscal com QR Code, deverá se dirigir ao balcão de atendimento ao cliente, apresentar a nota fiscal/cupom fiscal para realização da conversão de nota(s) fiscal(is) em código(s) QR Code.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/06/2022 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/04/2022 10:00 a 14/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 15/06/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHN Quadra 01, Bloco A NÚMERO: 1 COMPLEMENTO: Salas 323 a 326 BAIRRO: Asa Norte

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70701-010

LOCAL DA APURAÇÃO: B2C Tecnologia Ltda

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) automóvel Fiat Pulse Drive 1.3, Zero Km, Flex, 21/22, 4	87.290,00	87.290,00	0	0	1

PRÊMIOS

portas, manual, na cor disponível no momento.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	87.290,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Em horário próximo às 19h00, do dia 15/06/2022 (quarta-feira), haverá a identificação dos cupons premiados (número da sorte), pela extração da Loteria Federal.

11.2. Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado a data da extração da Loteria Federal subsequente, havendo comunicação a todos os clientes por meio do aplicativo "Wynk" e pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>.

11.3. Os números da sorte serão compostos por 05 (cinco) dígitos, correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal do dia 15/06/2022 (quarta-feira), de acordo com regras previstas neste Regulamento.

11.4. A definição do número de ordem sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da extração.

a) Os cupons eletrônicos numerados serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, de modo que os mesmos sejam resgatados igualmente.

b) Caso a série seja integralmente distribuída antes do término do período de participação, este será considerado encerrado, sem prejuízo da data de sorteio, sendo o consumidor informado pelo aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shoppings.wynk.com.br>.

11.5. O contemplado será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o elemento sorteável, e que também atendam aos demais critérios de participação.

11.6. Regra de Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o elemento sorteável apurado, dar-se-á a entrega do prêmio ao cupom com número imediatamente superior, ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento de aproximação até que se encontre um cupom numerado eletrônico distribuído mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal.

11.7. Será distribuído 1 (um) prêmio para 1 (um) contemplado distinto.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da presente promoção comercial: as pessoas não residentes em território nacional e as pessoas jurídicas.

12.2. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo "Wynk" e/ou sem CPF identificado.

12.3. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e quiosques participantes da promoção localizados no Terraço Shopping.

12.4. Não será admitido troca de nota fiscal (NF-e) de compras realizadas pela internet (online).

12.5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus derivados.

12.6. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de cadastramento de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, assim como outros indícios do gênero, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas fiscais e/ou cupons fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais/cupons fiscais serão desconsideradas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

12.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.8. Não serão admitidos, invalidando ou impossibilitando a troca:

- a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do cupom eletrônico;
- b) Utilizar nota fiscal eletrônica emitida em nome de pessoa jurídica;
- c) Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
- d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 30/04/2022 ao dia 14/06/2022, observando-se o horário de encerramento para troca até 23h59 (horário de Brasília) do dia 14/06/2022;
- e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Terraço Shopping;
- f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- g) Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
- h) Comprovantes de venda rasurados;
- i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento e Valet Park;
- j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Terraço Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio, cinema, ingressos de show, salão de beleza e recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72;
- k) Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal; e
- l) Notas danificadas.

12.9. Serão desclassificados todos os clientes que não cumprirem as demais regras de participação desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefonema e/ou telegrama, no prazo máximo de 01 (uma) semana da data da apuração e pelo aplicativo de celular "Wynk" no ato da contemplação. O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta promoção comercial, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração.

13.2. A divulgação do nome do ganhador e do número da sorte contemplado será feita logo após a apuração do resultado no aplicativo Wynk e, até o dia seguinte a apuração do resultado, em postagem nas mídias sociais do Terraço Shopping e do Wynk - Facebook, Instagram e outras - assim como no site <https://www.terracoshoopping.com.br/>. Estas informações ficarão publicadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, nos locais abaixo indicados. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72, Art. 5º.

a) Automóvel Fiat Pulse Drive: na BALI BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.624.521/0001-20, com sede no SIA SUL TRECHO 03, CEP: 71.200-030;

14.2. Caso o contemplado resida em território nacional e não esteja em Brasília, DF, a mandatária desta promoção formalizará a entrega do prêmio, a seu critério, sem qualquer ônus ao contemplado.

14.3. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, emplacamento, custos com transferência do veículo para o contemplado ou qualquer outro pelo ato da entrega do prêmio.

14.4. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

14.5. Conforme anexo VIII da Portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará cópia do documento de identidade e do CPF do contemplado.

14.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

14.7. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

14.8. Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação oficial comprobatória de sua identidade com fotografia, além do CPF e respectivas cópias desses documentos, devendo assinar um recibo de entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

14.9. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, § 5º, do Decreto 70951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderão ser adquiridos produtos comercializados pelas lojas e quiosques aderentes à promoção localizadas no Terraço Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.

15.2. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, de acordo com o Art. 10º do Decreto 70951/72.

15.3. No caso de agência de viagem, somente serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou de pacotes de viagem (recibos) originais (assinados pelos responsáveis pela agência), os quais devem ser no balcão de atendimento ao cliente, para realização da conversão em código(s) QR Code.

15.4. Conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

15.5. A mandatária da presente promoção não será responsável por quaisquer problemas de ordem técnica relacionados à internet, provedores, servidores, computadores ou celulares dos participantes desta promoção.

15.6. Ao participar desta promoção, e nos termos da Portaria MF Nº 41 de 19/02/2008, Lei Geral de Proteção de Dados e conforme Termo de Uso do aplicativo Wynk, os participantes autorizam a mandatária e aderentes, sem ônus a estas, utilizar as informações coletadas na presente campanha para formação de cadastro em banco de dados próprio, em ambiente seguro, com a finalidade de garantir comunicação posterior com o cliente, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção, sendo expressamente vedada à mandatária e às aderentes comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos referidos dados.

15.7. A mandatária e as aderentes desta promoção asseguram que os dados e informações coletados em razão do cadastro do participante na presente promoção comercial serão tratados e armazenados conforme disposto na legislação vigente.

15.8. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO: nas dependências do Terraço Shopping. A empresa mandatária comprovará a propriedade dos prêmios, através de protocolo de documento correspondente junto à SECAP/ME, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

15.9. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do(s) prêmio(s), até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.10. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO: caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70951/72.

15.11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: rádio, jornal, internet, aplicativo para celular, mídias em redes sociais, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.

15.12. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais, no site www.terracoshopping.com.br, no aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shoppings.wynk.com.br>.

15.13. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

15.14. A mandatária encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.15. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

15.16. Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 01/04/2022 às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KMF.LKA.ZFD